



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1718, terça-feira, 25 de maio de 2021

DECRETO Nº 42.654, de 25 de maio de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 1º de junho de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Cristiane Raphaeli Reinert, matrícula 53.963, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/05/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 25/05/2021, às 21:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9324662** e o código CRC **D148473B**.

DECRETO N° 42.655, de 25 de maio de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de junho de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2° da lei citada:

- Inaê Santos Godinho, matrícula 53.964, para o cargo de Professor do Ensino Fundamental - Arte.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/05/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 25/05/2021, às 21:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9324854** e o código CRC **ED55B2CC**.

DECRETO N° 42.656, de 25 de maio de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de junho de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Nicolle Bueno de Godoi, matrícula 53.965, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/05/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 25/05/2021, às 21:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9324876** e o código CRC **C2310AD4**.

DECRETO Nº 42.657, de 25 de maio de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de junho de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Paulo Henrique Spezia Vieira, matrícula 53.966, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/05/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 25/05/2021, às 21:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9324897** e o código CRC **89ADE47F**.

DECRETO Nº 42.658, de 25 de maio de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de junho de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Eva Cristina de Oliveira Cruz, matrícula 53.967, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/05/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 25/05/2021, às 21:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9324920** e o código CRC **D0AD2A20**.

DECRETO Nº 42.659, de 25 de maio de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de junho de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Vanderleia Stipp, matrícula 53.968, para o cargo de Professor do Ensino Fundamental - Arte.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/05/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 25/05/2021, às 21:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9324947** e o código CRC **85A5EDD1**.

DECRETO Nº 42.660, de 25 de maio de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 30 de junho de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de junho de 2021, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Hosana da Silva dos Santos, matrícula 53.970, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/05/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 25/05/2021, às 21:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9324968** e o código CRC **458AFC50**.

DECRETO N° 42.661, de 25 de maio de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de junho de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Lindomar Junior Bernardes, matrícula 53.969, para o cargo de Professor do Ensino Fundamental de Inglês.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/05/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 25/05/2021, às 21:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9324991** e o código CRC **A73EC88A**.

DECRETO N° 42.662, de 25 de maio de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 15 de julho de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de junho de 2021, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Mônica Moreira, matrícula 53.971, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/05/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 25/05/2021, às 21:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9325014** e o código CRC **65AA4575**.

DECRETO Nº 42.663, de 25 de maio de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a

partir de 02 de junho de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Mariana Enck de Souza, matrícula 53.972, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/05/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 25/05/2021, às 21:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9325039** e o código CRC **42BBF4F1**.

DECRETO N° 42.664, de 25 de maio de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de junho de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Jaqueline Malaquias da Costa, matrícula 53.973, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/05/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 25/05/2021, às 21:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9325061** e o código CRC **CCD57169**.

DECRETO Nº 42.665, de 25 de maio de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de junho de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Adriana Tancredo, matrícula 53.974, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/05/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 25/05/2021, às 21:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9325084** e o código CRC **2A96FEAD**.

DECRETO Nº 42.666, de 25 de maio de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de junho de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Carolina Bittencourt, matrícula 53.975, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/05/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 25/05/2021, às 21:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9325108** e o código CRC **2472663C**.

DECRETO Nº 42.667, de 25 de maio de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 04 de dezembro de 2020:

- Ana Carolina Tavares Kock, matrícula 51.958, do cargo de Médico Ginecologista/Obstetra, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/05/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 25/05/2021, às 21:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9327963** e o código CRC **A7C45166**.

DECRETO N° 42.653, de 25 de maio de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 266/08 e a Lei Complementar n° 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 24 de maio de 2021:

- Ademir Santos Vargas, para o cargo de Coordenador II da Central de Motoristas.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 25/05/2021, às 21:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9322393** e o código CRC **11811F2C**.

PORTARIA SEI - SPSO.GAB/SPSO.NAD

PORTARIA N° 37/2021- SPSO.NAD.

O Secretário Fabiano Lopes de Souza, na função interina e cumulativamente, o cargo de Secretário da Secretaria da Subprefeitura da Região Sudoeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do DECRETO N° 41.480, de 15 de março de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal n° 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve;

Art. 1° - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato n° 250/2021, hiperlink SEI

nº9300364, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville/Subprefeitura da Região Sudoeste e a Empresa Inex Serviços Eireli, inscrita no C.N.P.J. nº. 29.852.364/0001-81, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Proprietário, Sr. Ygor Luiz dos Santos, CPF nº 029.475.129- 79, para prestação de serviços de roçada manual e mecanizada para atender as necessidades das Subprefeituras Regionais e do Município de Joinville,

Fiscais:

- Antonio Batista - Matrícula nº 25.625.
- Paulo Sérgio Messias Dourado – Matrícula nº 52.995.
- Alexandre Quadros Sebastião -Matrícula nº 53837.
- Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

Suplentes:

- Marcos Jessé de Almeida – Matrícula nº 27.220.
- José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.

Fiscais:

- Paulo Sérgio Messias Dourado – Matrícula nº 52.995.
- Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.
- José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235.

Suplentes:

- Antonio Batista - Matrícula nº 25.625.
- Alexandre Quadros Sebastião -Matrícula nº 53.837.
- Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.
- Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – Ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 24/05/2021, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9300494** e o código CRC **B563D0F2**.

PORTARIA SEI - SPL.GAB/SPL.NAD

PORTARIA Nº 018/2021

O Secretário da Subprefeitura Leste, Paulo Mendes Castro, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº **246/2021**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa, **Inex Serviços Eireli**, referente a **contratação de empresa para prestação de serviços de roçada manual e mecanizada para atender as necessidades das Subprefeituras Regionais do município de Joinville**

Fiscais:

Pedro Durieux Neto - Matrícula nº 52986

Roberto Carlos Saraçol - Matrícula nº 16718

João Carlos Korink - Matrícula nº 24245

João Rogério Reinert - Matrícula nº 53886

Suplentes:

Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45613

Gabriela Zang- Matrícula nº 48408

Kariny Calazans da Costa- Matrícula nº 44051

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal:

Gabriela Zang- Matrícula nº 48408

Suplente:

Andréa Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**,
Secretário (a) da Subprefeitura, em 24/05/2021, às 11:52, conforme a
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539,
de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9300945** e o
código CRC **1B774F34**.

PORTARIA SEI - SPS.GAB/SPS.NAD

O Secretário da Subprefeitura da Região Sul, no exercício de suas atribuições, nos termos do DECRETO Nº 41.480, de 15 de março de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº **251/2021**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Inex Serviços Eireli**, inscrita no C.N.P.J nº 29.852.364/0001-81, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços de roçada manual e mecanizada para atender as necessidades das Subprefeituras Regionais do município de Joinville.**

Fiscais:

Miria Luckfett Raimondi – matrícula 31.057

Luciana Regina Silveira Gonçalves – matrícula 23.527

Cleison Roberto Ortiz de Leão - matricula 52.991

Guilherme Coral Specki - matricula 53.459

Suplentes:

Ernesto Wendhausen – matrícula 38.287

Jenifer Cardoso Da Silva– matrícula 43.864

José Carlos Alves - matricula 15.702

Moyses Santos Meneses - Matricula 53696

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 24/05/2021, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9301132** e o código CRC **E208C41B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 114/2021

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 06/20**, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 29/05/2021, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 9170761, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 25/05/2021, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9302539** e o código CRC **53A19233**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 116/2021

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18, resolve:

Designar os servidores JEFERSON SAADE DAMASIO, ROBERTO HARTMANN DOBNER e GISLENE CRISTINA REGIS ITO, sob a presidência do primeiro, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 18/21**, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades do servidor Valdemir Lopes, matrícula nº 16.359, Condutor de Veículo Automotor, lotado na Subprefeitura da Região Sudeste, em relação à supostas condutas inadequadas cometidas durante o expediente de trabalho, conforme fatos narrados nos Memorandos nº 02/2021 e 03/2021– Subprefeitura Região Sudeste (SEI 9311574) e demais documentos anexos.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos I, II, VIII e X do art. 155 e os incisos I, II e XV do art. 156, todos da Lei Complementar 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 25/05/2021, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9311578** e o código CRC **7040C94C**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 115/2021

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18, resolve:

Designar as servidoras TATIELI BOEGERSHAUSEN, MARIA ANGELA NOLLI e MARIANA DEUD, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo de Sindicância Investigatória nº 14/21**, a fim de apurar os fatos e responsabilidades em relação a faltas injustificadas de servidor da Secretaria de Educação, conforme informações contidas nos Memorandos nº 014-SED/GAB-2021 e nº 021-SED/GAB-2021 (SEI 9297495) e documentos anexos.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 25/05/2021, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9297525** e o código CRC **565C4E52**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 117/2021

Designa servidores para compor Comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

o servidor **Honorido Corrêa Júnior**, matrícula **37544** e a servidora **Lucia Schreiber do Nascimento**, matrícula **29382**, indicados pelos servidores da área; e

a servidora **Terezinha Antunes**, matrícula **36455** e a servidora **Gislayne Maia de Lima**, matrícula **39466**, indicadas pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Giselda Ferreira Sell**, matrícula **50160**.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 24/05/2021, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9309970** e o código CRC **D4767147**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 142/2021/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 224/2021 - empresa **Lincetractor Comércio, Importação e Exportação Eireli**, referente a **aquisição de óleo lubrificante, para atender as necessidades das Subprefeituras e a Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 083/2021**, ficando assim constituída:

Fiscais

Marcionei Roecker - Matrícula nº 24.345.

Celso Pedro de Carvalho - Matrícula nº 17.306.

Carlos Alberto Ferreira - Matrícula nº 19.959.

Suplente

Erika Evelyn Faria - Matrícula nº 49.113.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42.663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24.869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27.972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jorge Luiz Correia de Sá.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 21/05/2021, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9281621** e o código CRC **426C7507**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 141/2021/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 055/2021 - empresa **Bogo-Filhos Materiais de Construção Ltda**, referente a **aquisição de materiais para fabricação de galerias em concreto, e também para a manutenção de vias públicas pelas subprefeituras**, na forma da **Pregão Eletrônico nº 193/2020.**, ficando assim constituída:

Subprefeitura da Região Centro-Norte

Titulares:

Ricardo Alves Coan, matrícula 36071 Efetivo, Coordenador;

Elisangela Bresciani, matrícula 53337 Efetivo, Gerente;

Reny Magda de Oliveira Poli, matrícula 30372;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues, matrícula 16959;

Suplentes:

Ronaldo Mielke, matrícula 35386 Suplente;

Leonam Roberto Hopfer, matrícula nº 45587 Suplente.

Subprefeitura da Região Leste

Titulares:

Pedro Durieux Neto, Matrícula nº 52986

Roberto Carlos Saraçol, Matrícula nº 16718

João Carlos Korink, Matrícula nº 24245

Suplentes:

Andréa Azevedo Godoy, Matrícula nº 45613

Gabriela Zang, Matrícula nº 48408

Kariny Calazans da Costa, Matrícula nº 44051

Subprefeitura da Região Nordeste

Titulares:

Edivaine Ev, Matrícula nº 36930;

Fabio Nasário Damasio, Matrícula nº 38285;

Marcos Aurélio do Nascimento, Matrícula 16329.

Suplentes:

Jane Costa Damasio, Matrícula 25756

Reinaldo Raul de Souza, Matrícula 45631

Subprefeitura da Região Oeste

Titulares:

Juliano Batista Branco, matrícula 52990

Aristides Ferretti, matrícula 6051

Vilson Nerci Fetsch, matrícula 24412

Suplentes:

Marilene Dumke, matrícula 21435

Eliane de Souza Santos, matrícula 31049

Subprefeitura da Região Sudeste

Titulares:

Marcelo Soares dos Santos, matrícula 52988 - gerente

Mário Sergio de Oliveria, matrícula 32378 - coordenador

Edson Roberto Holler, matrícula 53840 - coordenador

Suplentes:

Elienai Nunc Foonro, matrícula 38013 - servidor

Subprefeitura da Região Sudoeste

Titulares:

Paulo Sérgio Messias Dourado, Matrícula nº 52.995.

Antonio Batista, Matrícula nº 25.625.

Alexsandro Quadros Sebastião, Matrícula nº 53.837

Augustinho Ramos da Cunha, Matrícula nº 24.148.

Suplentes:

Marcos Jessé de Almeida, Matrícula nº 27.220.

Maria de Lourdes Pereira, Matrícula nº 24.080

Subprefeitura da Região Sul

Titulares:

Luciana Regina Silveira Gonçalves, Matrícula nº 23527;

Miria Luckfett Raimondi, Matrícula nº 31057;

Cleison Roberto Ortiz de Leão, Matrícula nº 52991;

Guilherme Coral Speck, Matrícula nº 53459;

Suplentes:

Jenifer Cardoso da Silva, Matrícula nº 43864;

Luciane Fernandes Dias da Silva, Matrícula nº 22266.

Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba

Titulares:

John Sommerfeld, matrícula nr 29500

Teodoro Lima, matrícula nr 53356

Claudemir Damas, matrícula nr 42509

Suplentes:

Sandra Regina da Silva Schuchardt, matrícula nr 22673

Rina Ribeiro Branco Ferreira, matrícula nr 38634

Paulo José Vieira, matrícula nr 24923

Luciana Rocker Medeiros, matrícula nr 40856

Titulates Unidade de Obras

Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19321

Aurélio Flenik - Matrícula nº 17146

Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50324

Suplentes:

Paulo Roberto Martins - Matrícula nº 13424

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 051/2021 SEINFRA/GAB, publicada em 12/02/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1647.

Jorge Luiz Correia de Sá

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 21/05/2021, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9273251** e o código CRC **AE16FEBA**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 556/2021 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Pão de Mel.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Márcia Nardes - Matrícula 35941; Mariléia Teonília Flores Mohr - Matrícula 47885 e Sheila da Silva - Matrícula 35696, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Pão de Mel.

Art. 2º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º . Revoga a Portaria Nº 739/2020, de 16/11/2020.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 25/05/2021, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9318540** e o código CRC **196E2B0F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 547/2021 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Anaburgo.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Milena Voss - matrícula 23868; Rosane da Silva Gonçalves - matrícula 20158 e Pamela Muller Stock - matrícula 39505, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Anaburgo.

Art. 2º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”,

em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 25/05/2021, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9307259** e o código CRC **119F8445**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 552/2021 - SED.GAB

Revoga a Portaria Nº 967/2019 - SED.GAB, e nomeia novos membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se à Concessão de Diárias, no âmbito da Secretaria de Educação.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se à Concessão de Diárias, no âmbito da Secretaria de Educação, ficando assim constituída:

Joelma da Costa - matrícula 31919

Patricia Regina Schroeder - matrícula 25827

Solange Treichel - matrícula 26852

Vanessa Garcia Hellmann - matrícula 46047

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 25/05/2021, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9315984** e o código CRC **7EC714EF**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Designação em substituição para a função de Gerente de Expansão, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 2815/2021

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art.1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do funcionário Cesar Rehnolt Meyer, a partir de 19/05/2021 a 02/06/2021, a Senhora Priscila Kayane Krambeck Voltolini para a função de Gerente de Expansão;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 24/05/2021, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9295945** e o código CRC **AB2BAF08**.

PORTARIA SEI - SPNE.GAB/SPNE.NAD

PORTARIA Nº 014/2021

O Secretário da Subprefeitura Nordeste, Paulo Mendes Castro, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº **247/2021**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa, **Inex Serviços Eireli**, referente a **contratação de empresa para prestação de serviços de roçada manual e mecanizada para atender as necessidades das Subprefeituras Regionais do município de Joinville**

Fiscais:

Edivaine Ev - Matrícula nº 36930

Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38285

Marcos Aurélio Nascimento - Matrícula nº 16329

Fernando de Paula Cordeiro - Matrícula nº 53308

Suplentes:

Jane Costa Damásio - Matrícula nº 25756

Reinaldo Raul de Souza - Matrícula nº 45631

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal:

Edivaine Ev - Matrícula nº 36930

Suplente:

Fábio Nasário Damásio – Matrícula nº 38285

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 25/05/2021, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9316471** e o código CRC **D55DC5AB**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 165/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 114/2019, firmado entre a Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa Transportadora Lindomar Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo.

I - Charlene Neitzel, matrícula n.º 41922 - Efetivo;

II - Ana Paula Martins Alves Crestani, matrícula n.º 46001 - Efetivo;

III - Ademir de Moraes, matrícula n.º 19132 - Efetivo;

IV - Cleberton Jonata de Souza - matrícula n.º 40749 - Suplente; e

V - Elvis Laureano Ricardo, matrícula n.º 52959 - Suplente.

Parágrafo único - À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato compete:

I – Conhecer e observar o disposto no Termo de Referência n.º 1865589 e no Termo de Contrato n.º 114/2019;

II - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada, quanto ao objeto da contratação;

III – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

IV – Atestar, através da medição, a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades e a qualidade;

V – Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados, observando se o serviço equivale ao autorizado e efetivamente prestado no período;

VI – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências a serem adotadas;

VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato, termo de referência e legislação aplicável;

VIII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

IX - Registrar e controlar todos os chamados para manutenção preventiva e/ou corretiva, evitando prejuízos ao serviço público;

X – Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

XI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou

rescisão do contrato.

Art. 2º- Ficam designados na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA:

I - Jéssica Alves Peroni - matrícula 48805 - Titular

II - Rafael Lanza, matrícula 44267 - Suplente.

Parágrafo único – Compete aos Subfiscais:

I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 196/2017, Termo de Referência 1865589 e Termo de Contrato n.º 114/2019;

II - Acompanhar, orientar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais relacionadas a sua Unidade;

III - Instituir e manter registro do uso do veículo, controlando usuários, data e hora de saída e retorno, destino, quilometragem percorrida, conservação e manutenção do veículo;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto junto a sua Unidade, ou por solicitação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

V - Garantir que o veículo atenda a demanda para a qual foi contratado, visando atender o interesse público;

VI - Auxiliar os Fiscais nomeados no art. 1º desta Portaria, quanto a medição dos serviços, manifestando-se sempre que solicitado;

VII - Relatar para a Unidade de Apoio Operacional, quaisquer problemas mecânico, elétrico, sinistro, ou a necessidade de qualquer tipo de manutenção preventiva e/ou corretiva; e

VIII - Reportar para a Unidade de Apoio Operacional qualquer descumprimento contratual.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as Portarias nº 040/2020 - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO, publicada em 07 de Abril de 2020 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1415 e Portaria nº 025/2021 - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO, publicada em 04 de Fevereiro de 2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1641.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/05/2021, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9283518** e o código CRC **E26B71B0**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 166/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 409/2020, firmado entre a Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa Paulo Bez Batti, O Comerciante - ME, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos.

- I - Charlene Neitzel, matrícula n.º 41922 - Efetivo;
- II - Ana Paula Martins Alves Crestani, matrícula n.º 46001 - Efetivo;
- III - Ademir de Moraes, matrícula n.º 19132 - Efetivo;
- IV - Cleberton Jonata de Souza - matrícula n.º 40749 - Suplente; e
- V - Elvis Laureano Ricardo, matrícula n.º 52959 - Suplente.

Parágrafo único - À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete:

I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n.º 341/2019, Termo de Referência n.º 5383538 e no Termo de Contrato n.º 409/2020;

II - Acompanhar, fiscalizar, gerenciar, conferir as medições dos serviços e certificar o documento fiscal, correspondente aos serviços prestados;

III - Notificar por escrito, a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;

V - Verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e

providências tomadas;

VI - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII - Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII - Registrar e controlar todos os chamados para manutenção preventiva e/ou corretiva, evitando prejuízos ao serviço público; e

IX - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º - Ficam designados na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

a) Secretaria de Infraestrutura -SEINFRA (Unidade de Obras):

I - Adélcio Carlos Vieira - matrícula nº 19321 - Titular; e

II - Tatiana Ribeiro Haponiuk Viana - Matrícula: 38374 - Suplente.

Parágrafo único – Compete aos Subfiscais:

I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 341/2019, Termo de Referência nº 5383538 e Termo de Contrato n.º 409/2020;

II - Acompanhar, orientar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais relacionadas a sua Unidade;

III - Instituir e manter registro do uso do veículo, controlando usuários, data e hora de saída e retorno, destino, quilometragem percorrida, conservação e manutenção do veículo;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto junto a sua Unidade, ou por solicitação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

V - Garantir que o veículo atenda a demanda para a qual foi contratado, visando atender o interesse público;

VI - Auxiliar os Fiscais nomeados no art. 1º desta Portaria, quanto a medição dos serviços, informando mensalmente, até o terceiro dia útil do mês subsequente, se a prestação dos serviços foi cumprida integral ou parcialmente, em conformidade ao estabelecido no edital de licitação, termos de referência e de contrato;

VII - Relatar para a Unidade de Apoio Operacional, quaisquer problemas mecânico, elétrico, sinistro, ou a necessidade de qualquer tipo de manutenção preventiva e/ou corretiva; e

VIII - Reportar para a Unidade de Apoio Operacional qualquer descumprimento contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as Portarias nº 169/2020 - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO, publicada em 01 de Setembro

de 2020 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1531 e Portaria nº 019/2021 - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO, publicada em 04 de Fevereiro de 2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1641.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/05/2021, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9283764** e o código CRC **90C5FE54**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 168/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 315/2020, firmado entre a Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa Paulo Bez Batti O Comerciante - ME, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos.

- I - Ana Paula Martins Alves Crestani , matrícula n.º 46001 - Efetivo;
- II - Ademir de Moraes, matrícula n.º 19132 - Efetivo;
- III - Charlene Neitzel, matrícula n.º 41922 - Efetivo;
- IV - Cleberton Jonata de Souza, matrícula n.º 40749 - Suplente; e
- V - Elvis Laureano Ricardo, matrícula n.º 52959 - Suplente.

Parágrafo único - À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete:

- I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 341/2019, Termo de Referência nº 5383538 e no Termo de Contrato nº 315/2020;
- II - Acompanhar, fiscalizar, gerenciar, conferir as medições dos serviços e

certificar o documento fiscal, correspondente aos serviços prestados;

III - Notificar por escrito, a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;

V - Verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII - Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII - Registrar e controlar todos os chamados para manutenção preventiva e/ou corretiva, evitando prejuízos ao serviço público; e

IX - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º- Ficam designados na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

a) Subprefeitura da Região Sudoeste - SPSO:

I - Cláudio Prado de Oliveira - matrícula nº 50.574 - Coordenador - Titular; e

II - Alexandre Fidelis - matrícula nº 50.511 - Titular.

III - Maria de Lourdes Pereira - matrícula nº 24080 - Suplente; e

IV - Augustinho Ramos Cunha - matrícula nº 24148 - Suplente

b) Subprefeitura da Região Centro Norte - SPCN:

I - Ricardo Alves Coan - matrícula nº 36071 - Titular; e

II - Leonam Roberto Hopfer - matrícula nº 45587 - Suplente.

c) Secretaria de Infraestrutura Urbana (Unidade de Obras):

I - Adélcio Carlos Vieira - matrícula nº 19.321 - Titular; e

II - Emerson Luiz Pagani - matrícula nº 50.324 - Suplente.

Parágrafo único – Compete aos Subfiscais:

I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 341/2019, Termo de Referência nº 5383538 e Termo de Contrato n.º 315/2020;

II - Acompanhar, orientar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais

relacionadas a sua Unidade;

III - Instituir e manter registro do uso do veículo, controlando usuários, data e hora de saída e retorno, destino, quilometragem percorrida, conservação e manutenção do veículo;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto junto a sua Unidade, ou por solicitação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

V - Garantir que o veículo atenda a demanda para a qual foi contratado, visando atender o interesse público;

VI - Auxiliar os Fiscais nomeados no art. 1º desta Portaria, quanto a medição dos serviços, informando mensalmente, até o terceiro dia útil do mês subsequente, se a prestação dos serviços foi cumprida integral ou parcialmente, em conformidade ao estabelecido no edital de licitação, termos de referência e de contrato;

VII - Relatar para a Unidade de Apoio Operacional, quaisquer problemas mecânico, elétrico, sinistro, ou a necessidade de qualquer tipo de manutenção preventiva e/ou corretiva; e

VIII - Reportar para a Unidade de Apoio Operacional qualquer descumprimento contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as Portarias nº 167/2020 - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO, publicada em 01 de Setembro de 2020 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1531 e Portaria nº 022/2021-SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO, publicada em 04 de Fevereiro de 2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1641.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/05/2021, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9284201** e o código CRC **2CF268F2**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 169/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 385/2017, firmado entre a Município de Joinville e a empresa CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa para

prestação de serviço de locação de veículos.

- I - Cleberton Jonata de Souza, matrícula n° 40749 - Titular;
- II - Ana Paula Martins Alves Crestani, matrícula n° 46001 - Titular;
- III - Charlene Neitzel, matrícula n° 41922 - Titular;
- IV - Ademir de Moraes, matrícula n° 19132 - Suplente; e
- V - Elvis Laureano Ricardo, matrícula n° 52959 - Suplente.

Parágrafo único - A Comissão de Acompanhamento

e Fiscalização do contrato compete:

- I – conhecer e observar o disposto no Termo de Referência 1035954 e no Termo de Contrato n.º 385/2017;
- II - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada e dos Subfiscais, quanto ao objeto da contratação;
- III – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- IV – atestar, através da medição, a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades e a qualidade;
- V – receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados, observando se o serviço equivale ao autorizado e efetivamente prestado no período;
- VI – verificar o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências a serem adotadas;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato, termo de referência e legislação aplicável;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- IX - registrar e controlar todos os chamados para manutenção preventiva e/ou corretiva, evitando prejuízos ao serviço público;
- X – propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e
- XI – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 2º- Designar, na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

a) Secretaria de Esportes - SESPORTE:

- I - José Eduardo Ferreira da Silva, matrícula n° 53.501, Coordenador - Titular; e

II - Marcelo da Silva Schluter, matrícula nº 28.210 - Professor - Suplente.

b) Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT:

I - Joel Cândido Espíndola - matrícula nº 52.912 - Titular

II - Evandro Wiest da Silva - matrícula nº 47.212 - Titular

III - Osmar Franco Lopes - matrícula nº 46.280 - Titular

IV - Caio Luciano Berndt - matrícula nº 43.727 - Suplente

V - Marcia Hamann - matrícula nº 18.117 - Suplente

Parágrafo único – Compete aos Subfiscais:

I - conhecer e observar o disposto no Termo de Referência 1035954 e no Termo de Contrato n.º 385/2017;

II - instituir e manter registro do uso do veículo, controlando usuários, data e hora de saída e retorno, destino, quilometragem percorrida, conservação e manutenção do veículo;

III - garantir que o veículo atenda a demanda para a qual foi contratado, visando atender o interesse público;

IV - auxiliar os Fiscais nomeados no art. 1º desta Portaria, quanto a medição dos serviços, manifestando-se sempre que solicitado;

V - relatar através de Memorando Processo SEI a Unidade de Apoio Operacional, quaisquer problemas mecânico, elétrico, sinistro, ou a necessidade de qualquer tipo de manutenção preventiva e/ou corretiva; e

VI - reportar para a Unidade de Apoio Operacional qualquer descumprimento contratual.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria nº 114/2021 - SAP.GAB/SAP.NAD, publicada em 01 de abril de 2021, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1682.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/05/2021, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9306199** e o código CRC **C37D29D7**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA N° 171/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,
Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 352/2017, firmado entre a Município de Joinville e a empresa Garagem Moderna Ltda EPP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos.

I - Charlene Neitzel, matrícula n° 41922 - Efetivo;

II - Ana Paula Martins Alves Crestani, matrícula n° 46001 - Efetivo;

III - Ademir de Moraes, matrícula n° 19132 - Efetivo;

IV - Cleberton Jonata de Souza - matrícula n° 40749 - Suplente; e

V - Elvis Laureano Ricardo, matrícula n° 52959 - Suplente.

Parágrafo único - À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato compete:

I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 196/2017, Termo de Referência 0938156 e no Termo de Contrato n.º 352/2017;

II - Acompanhar, fiscalizar, gerenciar, conferir as medições dos serviços e certificar o documento fiscal, correspondente aos serviços prestados;

III - Notificar por escrito, a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;

V - Verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII - Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII - Registrar e controlar todos os chamados para manutenção preventiva e/ou corretiva, evitando prejuízos ao serviço público; e

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º- Ficam designados na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

a) Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba - SPP:

I - John Sommerfeld, matrícula nº 29500 - Titular;

II - Teodoro Lima, matrícula nº 53356 - Titular;

III - Claudemir Damas, matrícula nº 42509 - Suplente.

b) Subprefeitura da Região Nordeste - SPNE:

I - Fernando de Paula Cordeiro, matrícula 53308 - Titular;

II - Fabio Nasario Damasio, matrícula nº 38285 - Titular;

III - Edivaine Ev, matrícula nº 36930 - Suplente.

c) Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA - Unidade de Drenagem:

I - João Arthur Gamba, matrícula nº 49990 - Titular;

II - Ronei Marcelo Welter, matrícula nº 50386 - Suplente; e

III - Tânia Mara Carvalho da Silva, matrícula nº 38463 - Suplente

Patrimonial:

d) Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA - Unidade de Controle

I - Carmen Lúcia Pfeiffer, matrícula nº 18929 - Titular;

II - Vilson Evangelista, matrícula nº 17735 - Suplente; e

III - Rosenir Baggenstoss, matrícula nº 36.060 - Suplente.

e) Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA - Unidade de Limpeza Urbana:

I - Magali Sueli Larsen, matrícula nº 17808 - Titular; e

II - Marília Gasperin dos Santos, matrícula nº 52980 - Suplente.

Subprefeituras:

f) Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA - Unidade de Apoio às

I - Celso Pedro de Carvalho - Matrícula 17306 - Titular; e

II - Erika Evelyn Faria - Matrícula 49113 - Suplente.

g) Subprefeitura da Região Leste - SPL:

I - Pedro Durieux Neto - Matrícula nº 52986 - Titular;

II - Andréa Azevedo Godoy, Matrícula nº 45613 - Suplente.

III - Kariny Calazans da Costa, Matrícula nº 44051- Suplente.

h) Subprefeitura da Região Oeste - SPO:

I - Juliano Batista Branco - Matrícula nº 52990 - Titular;

II - Marilene Dumke - Matrícula nº 21435 - Suplente.

III - Eliane de Souza Santos - Matrícula nº 31049 - Suplente.

i) Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP:

I - Mariane Maria Braz, matrícula nº 45727 - Titular; e

II - Fernanda Dobrotnick dos Reis, matrícula nº 38130 - Suplente.

j) Secretaria de Assistência Social - SAS:

I - Ademir Santos Vargas - Matrícula 41.563 - Titular; e

II - Sérgio Luiz Girolla Júnior - Matrícula 52.987 - Suplente.

k) Secretaria de Administração e Planejamento - SAP - Unidade de Tecnologia de Informação:

I - Felipe de Lima, matrícula nº 50550 - Coordenador - Titular; e

II - Renato Gonzaga,- matrícula nº 46296 - Analista de Tecnologia de Informação - Suplente.

l) Procuradoria - PMG:

I - Camila Arnoldo - matrícula nº 49059 - Gerente de Processos - Titular; e

II - Emerson Pires Machado - matrícula nº 23453 - Coordenador - Suplente.

m) Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT

I - Miriam Cristina Zabel - matrícula nº 51452 - Coordenadora - Titular; e

II - Walter Souza - matrícula nº 48310 - Gerente de Administração - Suplente.

Parágrafo único – Compete aos Subfiscais:

I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 196/2017, Termo de Referência 0938156 e no Termo de Contrato n.º 352/2017;

II - Acompanhar, orientar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais relacionadas a sua Unidade;

III - Instituir e manter registro do uso do veículo, controlando usuários, data e hora

de saída e retorno, destino, quilometragem percorrida, conservação e manutenção do veículo;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto junto a sua Unidade, ou por solicitação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

V - Garantir que os serviços contratados atendam a demanda para a qual foi contratado, visando atender o interesse público;

VI - Auxiliar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização nomeada no art. 1º desta Portaria, quanto a medição dos serviços, manifestando-se sempre que solicitado;

VII - Relatar para a Unidade de Apoio Operacional, quaisquer problemas mecânico, elétrico, sinistro, ou a necessidade de qualquer tipo de manutenção preventiva e/ou corretiva; e

VIII - Reportar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização qualquer descumprimento contratual.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as Portarias nº 069/2020- SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO, publicada em 15 de maio de 2020 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1441 e Portaria nº 029/2021 - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO, publicada em 04 de fevereiro de 2020 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1641.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/05/2021, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9308115** e o código CRC **0F2E770E**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 173/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 394/2017, firmado entre a Município de Joinville e a empresa Garagem Moderna Ltda EPP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos.

- I - Ana Paula Martins Alves Crestani , matrícula n° 46001 - Efetivo;
- II - Emanoele Besen da Luz Silveira, matrícula n° 27273 - Efetivo;
- III - Charlene Neitzel, matrícula n° 41922 - Efetivo;
- IV - Ademir de Moraes, matrícula n° 19132 - Suplente; e
- V - Cleberton Jonata de Souza, matrícula n° 40749 - Suplente.

Parágrafo único - Aos Fiscais do contrato compete:

- I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 196/2017, Termo de Referência n° 1035954 e no Termo de Contrato n° 394/2017;
- II - Acompanhar, fiscalizar, gerenciar, conferir as medições dos serviços e certificar o documento fiscal, correspondente aos serviços prestados;
- III - Notificar por escrito, a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços;
- IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;
- V - Verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- VII - Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- VIII - Registrar e controlar todos os chamados para manutenção preventiva e/ou corretiva, evitando prejuízos ao serviço público; e
- IX - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º- Ficam designados na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

- a) Subprefeitura da Região Centro Norte - SPCN:
 - I - Ricardo Alves Coan, matricula 36071 - Titular;
 - II - Elisangela Bresciani, matricula 53337 - Titular;
 - III - Reny Magda de Oliveira Poli, matrícula 30372 - Titular;
 - IV - Ana Lenir Porfirio Rodrigues, matricula 16959 - Titular;
 - V - Ronaldo Mielke, matricula 35386 - Suplente; e
 - VI - Leonam Roberto Hopfer, matrícula 45587 - Suplente.

b) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA:

I - Jéssica Alves Peroni, matrícula 48805 - Titular; e

II - Rafael Lanza, matrícula 44267 - Suplente.

c) Secretaria de Governo - SEGOV:

I - Jeferson Saade Damasio, matrícula n° 31174 - Coordenador - Titular; e

II - Elizangela Mary Dal Posso, matrícula n° 37161 - Agente Administrativo -
Suplente.

d) Subprefeitura da Região Sudeste:

I - Elienai Nunc Nfooro - matrícula n° 38013 - Titular; e

II - Mario Sergio de Oliveira - matrícula n° 32378 - Suplente.

e) Secretaria de Esportes - SESPORTE:

I - José Eduardo Ferreira da Silva, matrícula n° 53.501 - Titular; e

II - Marcelo da Silva Schluter, matrícula n° 28.210 - Suplente.

f) Secretaria da Comunicação - SECOM:

I - Diego Piffer Rosa, matrícula n° 48045 - Titular; e

II - Rogério da Silva, matrícula n° 48367 - Suplente.

g) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT:

I - Caio Eduardo Duarte, matrículas 53546 - Titular; e

II - Teresinha Dziedicz, matrícula n° 28105 - Suplente.

h) Subprefeitura da Região Sul:

I- Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula n° 23527 - Titular;

II - Miria Luckfett Raimondi, matrícula n° 31057 - Titular;

III - Jenifer Cardoso da Silva, matrícula n° 43864 - Suplente;

IV - Ernesto Wendhausen, matrícula 38.287 - Coordenador - Suplente; e

V - Cleison Ortiz de Leão matrícula 52.991 - Gerente - Suplente.

i) Subprefeitura da Região Sudoeste:

I - Paulo Sérgio Messias Dourado - Matrícula n° 52.995 - Titular;

II - Maria de Lourdes Pereira - Matrícula n° 24.080 - Titular;

III - Antonio Batista - Matrícula nº 25.625 - Titular;

IV - Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220 - Suplente;

V - Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148 - Suplente; e

VI - José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235 - Suplente.

j) Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - SEPUD:

I - Priscila Inácio do Nascimento, matrícula nº 38.407 - Titular; e

II - Hercílio Loewen Junior, matrícula nº 46284 - Suplente.

l) Secretaria da Fazenda - SEFAZ:

I - Ana Karina Moreira de Oliveira, matrícula nº 35799 - Suplente.

II - Milene Jonck Antunes, matrícula nº 38501 - Titular.

m) Secretaria de Infraestrutura Urbana (Unidade de Pavimentação):

I - Luciane Herbst Valim, matrícula nº 24242- Titular; e

II - Michele Reali Tomás, matrícula nº 21471 - Suplente.

n) Secretaria de Infraestrutura Urbana (Controle de Gestão):

I - Vilma Zunino - matrícula nº 44383 - Titular;

II - Simone Fernandes Dias Bernardes - matrícula nº 27972 - Suplente; e

III - Alexandre Eleutério, matrícula nº 42663 - Suplente.

o) Secretaria de Infraestrutura Urbana (Unidade de Obras):

I - Adélcio Carlos Vieira, matrícula nº 19321 - Titular; e

II - Tatiana Ribeiro Haponiuk Viana, matrícula 38374 - Suplente.

p) Secretaria de Infraestrutura Urbana (Apoio as Subprefeituras):

I - Ane Lisie Dall Agnol Alves Debastiani, matrícula nº 44100 - Titular; e

II - Adriane Pczieczek , matrícula nº 49894 - Suplente.

q) Secretaria de Infraestrutura Urbana (Fábrica de Tubos):

I - Gisele Cristina Marques Neves, matrícula nº 39004 - Titular; e

II - Sirlene Carvalho Gimenes Duarte, matrícula nº 38700 - Suplente.

r) Secretaria de Infraestrutura Urbana (Transporte e Vias Públicas):

I - Carlos Masahiro Nikaedo, matrícula n° 33415 - Titular; e

II - Érika Santos Tomé, matrícula n° 53309 - Suplente.

Parágrafo único – Compete aos Subfiscais:

I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 196/2017, Termo de Referência 1035954 e Termo de Contrato n.º 394/2017;

II - Acompanhar, orientar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais relacionadas a sua Unidade;

III - Instituir e manter registro do uso do veículo, controlando usuários, data e hora de saída e retorno, destino, quilometragem percorrida, conservação e manutenção do veículo;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto junto a sua Unidade, ou por solicitação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

V - Garantir que o veículo atenda a demanda para a qual foi contratado, visando atender o interesse público;

VI - Auxiliar os Fiscais nomeados no art. 1º desta Portaria, quanto a medição dos serviços, informando mensalmente, até o terceiro dia útil do mês subsequente, se a prestação dos serviços foi cumprida integral ou parcialmente, em conformidade ao estabelecido no edital de licitação, termos de referência e de contrato;

VII - Relatar para a Unidade de Apoio Operacional, quaisquer problemas mecânico, elétrico, sinistro, ou a necessidade de qualquer tipo de manutenção preventiva e/ou corretiva; e

VIII - Reportar para a Unidade de Apoio Operacional qualquer descumprimento contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria n° 149/2021 - SAP.GAB/SAP.NAD, publicada em 07 de maio de 2021, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 1706.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/05/2021, às 13:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9309221** e o código CRC **B256063F**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 170/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 448/2019, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a Empresa Lindomar Amado da Cunha EPP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos.

I - Charlene Neitzel, matrícula n.º 41922 - Efetivo;

II - Ana Paula Martins Alves Crestani, matrícula n.º 46001 - Efetivo;

III - Ademir de Moraes, matrícula n.º 19132 - Efetivo;

IV - Cleberton Jonata de Souza - matrícula n.º 40749 - Suplente; e

V - Elvis Laureano Ricardo, matrícula n.º 52959 - Suplente.

Parágrafo único - À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato compete:

I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n.º 086/2019, Termo de Referência 3552342 e no Termo de Contrato n.º 448/2019;

II - Acompanhar, fiscalizar, gerenciar, conferir as medições dos serviços e certificar o documento fiscal, correspondente aos serviços prestados;

III - Notificar por escrito a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;

V - Verificar o cumprimento das disposições do Termo de Contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII - Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII - Registrar e controlar todos os chamados para manutenção preventiva e/ou corretiva, evitando prejuízos ao serviço público; e

IX - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º - Designar, na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

Secretaria de Assistência Social - SAS:

- Janice Lichtenberg Alexandre Montibeller - Matrícula 41.299 - Titular

II - Valnei Rogério Bérغامo – Matrícula: 20.047 - Suplente

Parágrafo único - Compete aos Subfiscais:

I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 086/2019, Termo de Referência nº 3552342 e Termo de Contrato nº 448/2019;

II - Instituir e manter registro do uso do veículo, controlando usuários, data e hora de saída e retorno, destino, quilometragem percorrida, conservação e manutenção do veículo;

III - Garantir que o veículo atenda a demanda para a qual foi contratado, visando atender o interesse público;

IV - Auxiliar os Fiscais nomeados no art. 1º desta Portaria, quanto a medição dos serviços, manifestando-se sempre que solicitado;

V - Relatar para a Unidade de Apoio Operacional/SAP, quaisquer descumprimento contratual, problemas mecânico, elétrico, sinistro, ou a necessidade de qualquer tipo de manutenção preventiva e/ou corretiva; e

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as Portarias nº 037/2020 - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO, publicada em 07 de abril de 2020 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1415 e Portaria nº 023/2021 - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO, publicada em 04 de fevereiro de 2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1641.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/05/2021, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9313929** e o código CRC **BB4E2C66**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 172/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 193/2017, firmado entre o Município de Joinville -Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa Transportadora Ivan Ltda ME, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos.

I - Charlene Neitzel, matrícula nº 41922 - Efetivo;

II - Ana Paula Martins Alves Crestani, matrícula nº 46001 - Efetivo;

III - Ademir de Moraes, matrícula nº 19132 - Efetivo;

IV - Cleberton Jonata de Souza - matrícula nº 40749 - Suplente; e

V- Elvis Laureano Ricardo, matrícula nº 52959 - Suplente.

Parágrafo único - À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete:

I – conhecer e observar o disposto no Termo de Referência nº 0634861 e no Termo de Contrato nº 193/2017;

II - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada e dos Subfiscais, quanto ao objeto da contratação;

III – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

IV – através da medição atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades e a qualidade;

V – receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados, observando se o serviço equivale ao autorizado e efetivamente prestado no período;

VI – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências a serem adotadas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato, termo de referência e legislação aplicável;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

IX - registrar e controlar todos os chamados para manutenção preventiva e/ou corretiva, evitando prejuízos ao serviço público;

IX – propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 2º- Designar, na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

a) Secretaria de Esportes - SESPORTE:

I - José Eduardo Ferreira da Silva, matrícula n° 53.501 - Titular; e

II - Marcelo da Silva Schluter, matrícula n° 28.210 - Suplente.

b) Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade de Pavimentação - SEINFRA:

I - Luciane Herbst Valim, matrícula 24242 - Titular; e

II - Michele Reali Tomás, matrícula 21471 - Suplente.

c) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA:

I - Jéssica Alves Peroni, matrícula n° 48805 - Titular; e

II - Rafael Lanza, matrícula 44267 - Suplente.

Parágrafo único – Compete aos Subfiscais:

I - conhecer e observar o disposto no Termo de Referência n° 0634861 e no Termo de Contrato n° 193/2017;

II - instituir e manter registro do uso do veículo, controlando usuários, data e hora de saída e retorno, destino, quilometragem percorrida, conservação e manutenção do veículo;

III - garantir que o veículo atenda a demanda para a qual foi contratado, visando atender o interesse da administração;

IV - auxiliar os Fiscais nomeados no art. 1° desta Portaria, quanto a medição dos serviços, sempre que solicitado;

V - relatar para a Unidade de Apoio Operacional, quaisquer problemas mecânicos/elétrico, sinistro, ou a necessidade de qualquer tipo de manutenção preventiva e/ou corretiva; e

VI - reportar para a Unidade de Apoio Operacional qualquer descumprimento contratual.

Art. 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria n° 115/2021 - SAP.GAB/SAP.NAD, publicada em 31 de março de 2021, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 1681.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/05/2021, às 13:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9308577** e o código CRC **061EC92C**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

Portaria 2010/2021

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **ÚLTIMA AVALIAÇÃO** de desempenho no estágio probatório do servidor **GIORGIO ANDRE ANGIOLETTI**, matrícula **90.188**, os servidores:

EDILENE ROSA, matrícula **61.255**, indicação dos servidores da área;

MARLI APARECIDA PISTORE, matrícula **50.810**, indicação dos servidores da área;

ZULAMAR MARCOS LESSA, matrícula **51.913**, indicação dos dirigente máximo do órgão;

NEUZA CORDEIRO DE SOUZA, matrícula **61.911**, indicação dos dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 24/05/2021, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9310224** e o código CRC **1D54F330**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

Portaria 2009/2021

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **ÚLTIMA AVALIAÇÃO** de desempenho no estágio probatório do servidor **LUIZ TONELLI**, matrícula **92.099**, os servidores:

ODISSEIA PASCHOAL ANTONIO, matrícula **72.322**, indicação dos servidores da área;

GILBERTO BRUDER, matrícula **65.603**, indicação dos servidores da área;

CLEUZA BORGHEZAN, matrícula **82.644**, indicação dos dirigente máximo do órgão;

MAURIZA FERREIRA DE SOUZA, matrícula **62.255**, indicação dos dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 24/05/2021, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9309938** e o código CRC **292790FD**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

Portaria 2008/2021

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **TERCEIRA AVALIAÇÃO** de desempenho no estágio probatório do servidor **FERNANDA DA SILVA SERPA**, matrícula **92.744**, os servidores:

ODISSEIA PASCHOAL ANTONIO, matrícula **72.322**, indicação dos servidores da área;

GILBERTO BRUDER, matrícula **65.603**, indicação dos servidores da área;

CLEUZA BORGHEZAN, matrícula **82.644**, indicação dos dirigente máximo do órgão;

MAURIZA FERREIRA DE SOUZA, matrícula **62.255**, indicação dos dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 24/05/2021, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9309479** e o código CRC **58CBA88F**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

Portaria 2006/2021

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **ÚLTIMA AVALIAÇÃO** de desempenho no estágio probatório do servidor **TARCÍSIO BELEGANTE**, matrícula **91.577**, os servidores:

ROSSANO FRANCIOLLI DA SILVA CAMARGO, matrícula **57.098**, indicação dos servidores da área;

JAQUELINE PEREIRA JUNKES, matrícula **84.322**, indicação dos servidores da área;

DONIZETE DE JESUS GOMES, matrícula **85.100**, indicação dos dirigente máximo do órgão;

REGINA MARTINS DE SOUZA, matrícula **84.133**, indicação dos dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 24/05/2021, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9309229** e o código CRC **23947171**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

Portaria 2005/2021

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **ÚLTIMA AVALIAÇÃO** de desempenho no estágio probatório do servidor **CRISTINA DOS REIS MACEDO**, matrícula **92.155**, os servidores:

JULIANA NASCIMENTO TAVARES, matrícula **92.155**, indicação dos servidores da área;

OLINDA DALCIN, matrícula **87.277**, indicação dos servidores da área;

MARILDA NASCIMENTO, matrícula **68.488**, indicação dos dirigente máximo do órgão;

FLAVIA WEBER, matrícula **80.588**, indicação dos dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 24/05/2021, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9309112** e o código CRC **E710A0F8**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

Portaria 2004/2021

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas

atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **PRIMEIRA, SEGUNDA E TERCEIRA AVALIAÇÃO** de desempenho no estágio probatório do servidor **ALINE MARASCHI HERMES**, matrícula **92.822**, os servidores:

GILBERTO BRUDER, matrícula **56.603**, indicação dos servidores da área;

ANGELA SUSANA ELY MALLMANN, matrícula **71.533**, indicação dos servidores da área;

CLEUZA BORGHEZAN, matrícula **82.644**, indicação dos dirigente máximo do órgão;

ODISSEIA PASCHOAL ANTONIO, matrícula **72.322**, indicação dos dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 24/05/2021, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9308948** e o código CRC **FCC4A3A9**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

Portaria 2003/2021

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **SEGUNDA E TERCEIRA AVALIAÇÃO** de desempenho no estágio probatório do servidor **JOAO MARIA BUENO PEREIRA**, matrícula **93.477**, os servidores:

LAISER GERVASI SHTOLTZ, matrícula **80.799**, indicação dos servidores da área;

MICHELLI KRAPP BUENO, matrícula **84.900**, indicação dos servidores da

área;

DALVO SILVEIRA, matrícula **74.033**, indicação dos dirigente máximo do

órgão;

SILVIO CESAR DE CAMPOS, matrícula **75.300**, indicação dos dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 24/05/2021, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9308837** e o código CRC **A03EDA49**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

Portaria 2002/2021

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **ÚLTIMA AVALIAÇÃO** de desempenho no estágio probatório do servidor **Marcos Paiva dos Santos**, matrícula **91.977**, os servidores:

LAISER GERVAI SHTOLTZ, matrícula **80.799**, indicação dos servidores da área;

JOCINEIDE APARECIDA GOBBI, matrícula **73.500**, indicação dos servidores da área;

FERNANDO CIPRIANO, matrícula **85.433**, indicação dos dirigente máximo do órgão;

SILVIO CESAR DE CAMPOS, matrícula **75.300**, indicação dos dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 24/05/2021, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9308670** e o código CRC **E02B35EC**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 117/2021

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 09/21**, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 30/05/2021, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 9302376, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 25/05/2021, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9303616** e o código CRC **AF7E8CB4**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 30/2021

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições:

Designa,

a partir de 24/05/2021:

Vanderlei Fronza, matrícula 46.426, lotado na Secretaria de Governo, para ocupar a Função Gratificada de Assistente de Controle Interno na Controladoria Geral do

Município, remunerada com a gratificação estabelecida no art. 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 8.577/2018, que será devida durante o período de efetivo exercício e majorado desde sua instituição pelos mesmos índices concedidos anualmente para reajuste geral de vencimentos dos servidores do Município de Joinville.

Gilberto de Souza Leal Junior

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 25/05/2021, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9312221** e o código CRC **791F5F6D**.

EDITAL SEI Nº 9300018/2021 - DETRANS.UNO

Joinville, 24 de maio de 2021.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 619/2016 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8805 135 / 2021

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8806 272 / 2021**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8806 273 / 2021**

SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

ALEXANDRE ROGER DEMARIA
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8805 136 / 2021**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 274 / 2021**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 275 / 2021**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 9300020.

ALEXANDRE ROGER DEMARIA

AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Roger Demaria, Gerente**, em 25/05/2021, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9300018** e o código CRC **270E472C**.

EXTRATO SEI Nº 9280873/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 20 de maio de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 9280831/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0202/18 (SEI n.º 20.0.105245-0).

Autuado (a): Loni Zuege.

Auto de Infração Ambiental n.º 3976/18.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 25/05/2021, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9280873** e o código CRC **B7930CAC**.

EXTRATO SEI N° 9290548/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 21 de maio de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 9290504/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0203/18 (SEI N.º 20.0.105256-6).

Autuado (a): Ana Sofia Dresch.

Auto de Infração Ambiental n.º 3978/18.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 25/05/2021, às 08:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9290548** e o código CRC **572E961D**.

EXTRATO SEI N° 8253038/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 08 de fevereiro de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 8253030/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 0142/18 (SEI nº 19.0.082644-2).

Autuado (a): Claudinei Pasquali.

Auto de Infração Ambiental nº 3953/2018.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 25/05/2021, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8253038** e o código CRC **F6000979**.

EXTRATO SEI Nº 8253583/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 08 de fevereiro de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 8253578/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 0130/18 (SEI nº 19.0.071815-1).

Autuado (a): Gerson Luiz Rigo.

Auto de Infração Ambiental nº 3960/18.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 25/05/2021, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8253583** e o código CRC **2D37CE65**.

EXTRATO SEI Nº 8344355/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 16 de fevereiro de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 8344346/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0173/2018 (SEI n.º 20.0.104388-5).

Autuado (a): João Maria Pacheco da Silva.

Auto de Infração Ambiental n.º 3963/18.

DECIDO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do

Brasil. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 25/05/2021, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8344355** e o código CRC **9455E91E**.

EXTRATO SEI Nº 9265875/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 19 de maio de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 9265798/2021 - SAMA.AAJ.PAA pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0034/17 (SEI n.º 19.0.084699-0).

Autuado (a): João dos Santos Corrêa.

Auto de Infração Ambiental n.º 2364/2016.

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Julgamento de 1ª instância administrativa, bem como pelo **CANCELAMENTO** da penalidade de multa, considerando que o autuado faleceu antes da lavratura do Auto de Infração Ambiental. Publique-se e Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 25/05/2021, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9265875** e o código CRC **D5062C23**.

EXTRATO SEI Nº 8360463/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 17 de fevereiro de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 8360455/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0124/18 (SEI n.º 19.0.109682-0).

Autuado (a): Grasiela Cristina Lopes Albano.

Auto de Infração Ambiental n.º 1125/18.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 25/05/2021, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8360463** e o código CRC **109DDA6C**.

EXTRATO SEI Nº 8369910/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 18 de fevereiro de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 8369902/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0131/18 (SEI n.º 20.0.084911-8).

Autuado (a): Tereza Rosa da Rocha.

Auto de Infração Ambiental n.º 3961/18.

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 3961/18, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 0131/18, considerando o falecimento do autuado antes da decisão administrativa homologatória do auto de infração, conforme entendimento do Parecer n.º 047/2017 da Procuradoria Geral do Município de Joinville. **DETERMINO**, conforme os fatos constantes no presente processo, que seja comunicada a Unidade de Fiscalização – UNF para que adote as medidas necessárias quanto a possível irregularidade na ligação à rede coletora de esgoto do imóvel ora em apreço, responsabilizando o respectivo responsável e autuando caso necessário. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 25/05/2021, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8369910** e o código CRC **59FF9448**.

EXTRATO SEI Nº 8835059/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 07 de abril de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura

e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 8835030/2021 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0129/18 (SEI n.º 20.0.084910-0).

Autuado (a): Nécio Uecker.

Auto de Infração Ambiental n.º 3962/2018.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis MatiuZZi, Coordenador (a)**, em 25/05/2021, às 08:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8835059** e o código CRC **A99B6D6D**.

EXTRATO SEI N° 8788223/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 01 de abril de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 8787947/2021 - SAMA.AAJ.PAA, pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0120/18 (SEI n.º 20.0.084900-2).

Autuado (a): Hercílio Ribeiro da Silva.

Auto de Infração Ambiental n.º 3861/18.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais,

constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 25/05/2021, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8788223** e o código CRC **7AF314AF**.

EXTRATO SEI Nº 9322759/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 25 de maio de 2021.

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Apostilamento a Ata de Registro de Preço nº 505/2020** – celebrada com a empresa Fastlabor Comercial Eireli, CNPJ: 21.707.794/0001-06, para a para futura e eventual **aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e para o Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville**, na forma de **Pregão Eletrônico nº 282/2020** – destinado à inclusão das dotações orçamentárias **nº 500 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2289 . 0 . 339000 - fonte de recurso 238**.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/05/2021, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/05/2021, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9322759** e o código CRC **117F7450**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9316460/2021 -

HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1082/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada FENERGY COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 85.121.986/0001-00**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central e cateter duplo J para o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 037/2021**, assinada em **24/05/2021**, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/05/2021, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/05/2021, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9316460** e o código CRC **0D579747**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9324369/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **648/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada OSMAR DA SILVA E CIA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 80.965.023/0001-70**, que versa sobre a Aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 108/2020**, assinada em **21/05/2021**, no valor de R\$ 238.710,00 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/05/2021, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/05/2021, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9324369** e o código CRC **D87DBF34**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 9324136/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **726/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - inscrita no **CNPJ n° 81.706.251/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico n° 199/2020**, assinada em **25/05/2021**, no valor de R\$ 8.417,51 (oito mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/05/2021, às 13:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/05/2021, às 14:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9324136** e o código CRC **C9498142**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 9327395/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **730/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ n° 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico n° 334/2020**, assinada em **25/05/2021**, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/05/2021, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/05/2021, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9327395** e o código CRC **DDA661E0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 9313420/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 24 de maio de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **040/2021**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Pontamed Farmacêutica Ltda** - inscrita no **CNPJ nº. 02.816.696/0001-54**, representada pelo Sr. Fernando Parucker da Silva, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville**- na forma do **Pregão Eletrônico nº 199/2020**, assinado em **24/05/2021**, com a vigência até 31 de Dezembro de 2021, no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2021, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/05/2021, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9313420** e o código CRC **690AF134**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 9313354/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 24 de maio de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **044/2021**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Promefarma Representações Comerciais Ltda** - inscrita no CNPJ n°. 81.706.251/0001-98, representada pela Sra. Sirlei Terezinha Zambrin, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 199/2020**, assinado em **24/05/2021**, com a vigência até 31 de Dezembro de 2021, no valor de R\$ 240,80 (duzentos e quarenta reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2021, às 17:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/05/2021, às 17:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9313354** e o código CRC **8230C04A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 9313314/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 24 de maio de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato

nº 039/2021, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda**- inscrita no CNPJ nº. 05.531.725/0001-20, representada pelo Sr. Gilson Luis Dal Mas, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville**- na forma do **Pregão Eletrônico nº 334/2020**, assinado em **24/05/2021**, com a vigência até 31 de Dezembro de 2021, no valor de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2021, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/05/2021, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9313314** e o código CRC **78C28837**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 9313144/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 24 de maio de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **045/2021**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº. 05.531.725/0001-20, representada pelo Sr. Gilson Luis Dal Mas, que versa sobre a **aquisição de medicamentos em geral e contrastes, para atender a demanda do Hospital Municipal São José**- na forma do **Pregão Eletrônico nº 331/2020**, assinado em **24/04/2021**, com a vigência até 31 de Dezembro de 2021, no valor de R\$ 39,00 (trinta e nove reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2021, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/05/2021, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9313144** e o código CRC **57A6EDC3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 9319465/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 25 de maio de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **033/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº. 85.120.129/0001-96**, representada pelo Sr. Daniel Pauli, que versa sobre a **contratação de empresa para realização dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e limpeza das piscinas com fornecimento de materiais de limpeza e reposição de peças quando necessário para o devido funcionamento nas Unidades CAPS I e CAPS II - na forma do Pregão Eletrônico nº 015/2021**, assinado em **25/05/2021**, com a vigência até 25 de julho de 2022, no valor de R\$ 26.505,00 (vinte e seis mil quinhentos e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/05/2021, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/05/2021, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9319465** e o código CRC **5BC99DAA**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 9284055/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 004/2021**, destinada a Locação de imóvel para sediar o Centro de Referência de Assistência Social- CRAS Paranaguamirim. **Fornecedor:** Anderson Costa e Mislene Michels. **Valor Total:** R\$ 104.175,96. Fundamento legal: artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 9270961, de 19 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/05/2021, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/05/2021, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9284055** e o código CRC **E0275E3C**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 9291928/2021 - IPREVILLE.UAD

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade nº 009/2021 SEI 9291716 - Processo nº 009/2021, destinado a Contratação de Palestra de 45 minutos em formato MP4, com qualidade mínima HD (1080p), em mídia física (HD, DVD ou Pen-drive)" com o tema "Revolução Prateada - Orgulho do passado e construção do futuro".

Fornecedor: Empresa Mind palestras e treinamentos Eireli.

Valor Total: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Fundamento Legal: artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.

Guilherme Machado Casali
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 24/05/2021, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9291928** e o código CRC **B6CD6EEF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9317600/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de maio de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDA BEATRIZ DE LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 25/05/2021, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9317600** e o código CRC **28B70F16**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9318095/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de maio de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KARINE OLIVEIRA LEAL** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/05/2021, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9318095** e o código CRC **2CA66602**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9318401/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de maio de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDRÉIA VICENTE CORDEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 25/05/2021, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9318401** e o código CRC **3C356F6D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9318968/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de maio de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RHUAN DE GODOI RIBEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 25/05/2021, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9318968** e o código CRC **14D35BE6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9319346/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de maio de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MAIARA COSTA MULLER** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 25/05/2021, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9319346** e o código CRC **38512D20**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9319662/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de maio de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THAIS CAROLINE LOCHS DE GODOY** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 25/05/2021, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9319662** e o código CRC **5DA89FFE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9319776/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de maio de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THAUANA CAETANO DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/05/2021, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9319776** e o código CRC **3800F9EC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9320355/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de maio de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANA PEREIRA PRADO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/05/2021, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9320355** e o código CRC **8C3E0255**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9320485/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de maio de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KAMILA CHAVES GOMES VIEIRA** no Processo

Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 25/05/2021, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9320485** e o código CRC **3280938F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9320845/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de maio de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MAYARA MARCELA NAGEL** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 25/05/2021, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9320845** e o código CRC **29246167**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9321029/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de maio de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DEBORA GALLIZZI** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 25/05/2021, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9321029** e o código CRC **3A9C5629**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9321565/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de maio de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAIANE FLORES** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 25/05/2021, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9321565** e o código CRC **D2CF02BA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9322387/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de maio de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CLAUDIA REGINA MARCELINO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/05/2021, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9322387** e o código CRC **315F6471**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9322546/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de maio de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLAUDIA CRISTINA FERNANDES** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/05/2021, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9322546** e o código CRC **CA57E2B2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9322691/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de maio de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ISABEL CRISTINA MENEZES DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 25/05/2021, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9322691** e o código CRC **B3FE10AA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9322902/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de maio de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCILENE APARECIDA SARDÁ BECK** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 25/05/2021, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9322902** e o código CRC **7B0297D9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9322991/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de maio de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **WILSON ALEXANDRE DE ÁVILA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/05/2021, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9322991** e o código CRC **236CB23C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9323391/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de maio de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KATIA REGINA ARAUJO LUIZ** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 25/05/2021, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9323391** e o código CRC **52A93605**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9323419/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de maio de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANA MARIA SOBOLWSKY ATHANASIO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0713 - Professor do Ensino Fundamental de Inglês**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/05/2021, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9323419** e o código CRC **AC31BAB1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9323619/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de maio de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MICHELE CORREA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 25/05/2021, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9323619** e o código CRC **6ABC0FB9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9323776/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de maio de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TAISE LIPINSKI KUAPIS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 25/05/2021, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9323776** e o código CRC **079BD714**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9324062/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de maio de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **INDIANARA HATTENHAUER** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 25/05/2021, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9324062** e o código CRC **61F8E09C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9324094/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de maio de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ADRIANE LOPES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0713 - Professor do Ensino Fundamental de Inglês**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/05/2021, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9324094** e o código CRC **A94C02B9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9324257/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de maio de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GLEICE DE JESUS CARDOSO DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 25/05/2021, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9324257** e o código CRC **5C0E6ECC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9324782/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de maio de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CHAIANE ELIZETE DA CRUZ** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/05/2021, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9324782** e o código CRC **822F3048**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9324992/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de maio de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ENI MARLENE TRINDADE SCHMITZ** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/05/2021, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9324992** e o código CRC **D47BECD4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9325226/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de maio de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JAQUELINE VIEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/05/2021, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9325226** e o código CRC **1A0F50BD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9325475/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de maio de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THAYS THIESSEN DE CARVALHO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/05/2021, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9325475** e o código CRC **34A40522**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9325991/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de maio de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LARISSA DAL CORTIVO KUHLEN** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/05/2021, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9325991** e o código CRC **E859FCD0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9326555/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de maio de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RENATA DE JESUS IASSIUNIK** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da

publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/05/2021, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9326555** e o código CRC **3CE5BE9F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9326966/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de maio de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MAYANDRA SANTOS DE SOUZA SIQUEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/05/2021, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9326966** e o código CRC **C2717A36**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9327311/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de maio de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANA DOS SANTOS NUNES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/05/2021, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9327311** e o código CRC **FFAB3BF5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9328529/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de maio de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSEMARI DA SILVA MELLO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério)**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/05/2021, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9328529** e o código CRC **A0DAA248**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 9238118/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 048/2021, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, ITEM 06 - R\$ 26,40, ITEM 07 - R\$ 26,40, ITEM 12 - R\$ 38,19 e ITEM 13 - R\$ 38,19.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/05/2021, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/05/2021, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9238118** e o código CRC **BB90F706**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 9236235/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 048/2021, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: PR COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, ITEM 01 - R\$ 41,59, ITEM 02 - R\$ 25,50, ITEM 04 - R\$ 18,00, ITEM 14 - R\$ 14,99, ITEM 15 - R\$ 14,99, ITEM 16 - R\$ 16,85, ITEM 17 - R\$ 16,85, ITEM 18 - R\$ 9,99 e ITEM 19 - R\$ 9,99.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/05/2021, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/05/2021, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9236235** e o código CRC **5F0D687C**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 9238296/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 048/2021, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: MERENDA MAIS DE SUZANO ALIMENTOS EIRELI, ITEM 05 - R\$ 18,90.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/05/2021, às 15:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/05/2021, às 16:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9238296** e o código CRC **42E08E3E**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 9327649/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 011/2021

A Comissão Especial de Licitação da CAJ, nomeada pela Portaria n° 2783/21, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da **PLC N° 011/2021**, que tem como objeto a **EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E OBRA DE REDE COLETORA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIGAÇÕES DE ESGOTO E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO NA BACIA 8.1 - ETAPA 6, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, o resultado do julgamento da proposta de preços/habilitação, tendo como vencedora do certame a empresa: CONSÓRCIO ÁGUAS DE JOINVILLE, integrado pelas empresas: GEL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n° 40.505.350/0001-24 e GOETZE LOBATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ n° 89.952.709/0001-0, no valor global de R\$ 17.958.659,01. Desta forma, abre-se a contagem do prazo recursal legal, conforme Edital no item 20.6 O recurso deverá ser interposto por escrito e protocolado no dirigido à CPL Companhia Águas de Joinville - Rua XV de Novembro n° 3.950, bairro Glória, CEP 89216-202, no município de Joinville/SC, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia útil subsequente à divulgação do resultado da licitação, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias (5 dias úteis), que começarão a correr no dia útil subsequente ao encerramento do prazo recursal, **não sendo admitidos os envios por fax ou correio eletrônico – e-mail**.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 25/05/2021, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9327649** e o código CRC **2A9E172A**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 9329429/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021 destinado a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA METÁLICA PARA ACESSO DOS EQUIPAMENTOS NA ETE JARIVATUBA, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, na Data/Horário: 11/06/2021 às 14:00 horas, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/05/2021, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 25/05/2021, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 25/05/2021, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 25/05/2021, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9329429** e o código CRC **3F335AF0**.

COMUNICADO SEI Nº 9289666/2021 - SES.UAF.ATL

Joinville, 21 de maio de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 192/2020/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SPRINTER	MML9727	Bateria 95 Amperes	01	779,00	779,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Eloir Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2021, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9289666** e o código CRC **B9BFCF0B**.

DECISÃO SEI Nº 9315159/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 24 de maio de 2021.

Requerimento Administrativo n. 060/2021/NAT

Solicitante: V. M.

Órgão/Unidade de origem: NAIPE - Núcleo de Atendimento Integral ao Paciente Especial

Diante do parecer técnico favorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 9052680), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário V. M., assistido pelo Núcleo de Atendimento Integral ao Paciente Especial, que objetivava o fornecimento de dieta enteral pediátrica sem sabor, em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 24/05/2021, às 21:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9315159** e o código CRC **CFA8AE62**.

DECISÃO SEI Nº 9205327/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 13 de maio de 2021.

Requerimento Administrativo n. 164/2021/NAT

Solicitante: F. P. de L.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor

Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 9204795), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário F. P. de L., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de ibrutinibe 140 mg em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 24/05/2021, às 21:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9205327** e o código CRC **05B74CB5**.

DECISÃO SEI Nº 9274298/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 20 de maio de 2021.

Requerimento Administrativo n. 124/2021/NAT

Solicitante: C. A. V.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 9265356), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário C. A. V., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de ibrutinibe 140 mg em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 24/05/2021, às 21:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9274298** e o código CRC **BE64BE68**.

DECISÃO SEI Nº 9315260/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 24 de maio de 2021.

Requerimento Administrativo n. 046/2021/NAT

Solicitante: I. B. da R.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 9064118), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária I. B. da R., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização de 10 (dez) sessões de oxigenoterapia hiperbárica em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 24/05/2021, às 21:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9315260** e o código CRC **F810E6DF**.

DECISÃO SEI Nº 9302003/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 24 de maio de 2021.

*Requerimento Administrativo n. 030/2021/NAT**Solicitante: P. M. da S. M.**Órgão/Unidade de origem: Serviço Ambulatorial de Psiquiatria - SAPS*

Diante do parecer técnico favorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 9064700), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário P. M. da S. M., assistido pelo Serviço Ambulatorial de Psiquiatria - SAPS, que objetivava o fornecimento do medicamento risperidona 2 mg, em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 24/05/2021, às 22:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9302003** e o código CRC **24926FE2**.

DECISÃO SEI Nº 9319141/2021 - SES.UAP.NAT

Requerimento Administrativo n. 063/2021/NAT

Solicitante: M. de L. C. P. Z.

Órgão/Unidade de origem: Farmácia Escola

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 9296426), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária M. de L. C. P. Z., assistida pela Farmácia Escola, que objetivava o fornecimento de micofenolato de mofetila 500 mg em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 25/05/2021, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9319141** e o código CRC **18FDF7DE**.

DECISÃO SEI Nº 9146875/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 07 de maio de 2021.

Requerimento Administrativo n. 112/2021/NAT

Solicitante: M. O. A.

Órgão/Unidade de origem: Policlínica Boa Vista

Diante do parecer técnico desfavorável, e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 9109089), **INDEFIRO**, com fundamento no

art. 23, IV, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária M. O. A., assistido pela Policlínica Boa Vista, que objetivava o fornecimento do medicamento empaglifozina 25 mg + linagliptinai 5mg em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 25/05/2021, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9146875** e o código CRC **44C939F1**.

DECISÃO SEI Nº 9093917/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 03 de maio de 2021.

Requerimento Administrativo n. 105/2021/NAT

Solicitante: L. da S.

Órgão/Unidade de origem: UBS Fátima

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 9093454), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária L. da S., assistida pela UBS Fátima, que objetivava o fornecimento de colágeno hidrolisado tipo II em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 25/05/2021, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9093917** e o código CRC **BFCB00AD**.

DECISÃO SEI Nº 9089863/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 03 de maio de 2021.

Requerimento Administrativo n. 061/2021/NAT

Solicitante: Z. N. F

Órgão/Unidade de origem: Farmácia Escola

Diante do parecer técnico desfavorável, e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 9089593), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária Z. N. F., assistida pela Farmácia Escola, que objetivava o fornecimento de tibolona 2,5 mg em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 25/05/2021, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9089863** e o código CRC **026B9EEC**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 9265929/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): João dos Santos Corrêa, CPF n.º 204.560.379-34.

Auto de Infração Ambiental n.º 2364/2016.

Local da infração: Rua Itororó, nº 881 - Bom Retiro.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0034/17 (SEI n.º 19.0.084699-0).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretária de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 9265798/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Julgamento de 1ª instância administrativa, bem como pelo **CANCELAMENTO** da penalidade de multa, considerando que o autuado faleceu antes da lavratura do Auto de Infração Ambiental. Publique-se e Intime-se.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 25/05/2021, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9265929** e o código CRC **9B4DC3F5**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 9305589/2021 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): Ana Claudia Kuhl, CPF nº 901.834.799-04.

Auto de Infração Ambiental nº 11829, lavrado em 16/02/2021.

Local da infração: Rua Waldemiro Paulo Lopes, nº 553 - Bairro: Espinheiros - Insc. Imob. 13.21.43.61.96

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 21.0.043213-8

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Infração continuada, devido ainda não ter comprovado regularização da ligação do sistema de esgoto do imóvel à rede de tratamento público, já possui o PAA 0119/17 com Auto de Infração nº 3618.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 24/05/2021, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Henrique Schwoelk, Gerente**, em 24/05/2021, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9305589** e o código CRC **D9768E3E**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 9235344/2021 - SAS.UAC

Joinville, 17 de maio de 2021.

RESOLUÇÃO 08/2021 - CMDCA

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial para elaboração de Edital de Chamamento Público para seleção de projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville e da outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento,

CONSIDERANDO:

O artigo 88, inciso IV, do ECA - Lei n.º 8.069/1990, que estabelece que os Fundos devem ser vinculados aos respectivos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O artigo 260-I, do ECA - Lei n.º 8.069/1990, que determina ações de responsabilidade dos Conselhos de Direitos a fim de garantir ampla divulgação.

A Lei Municipal n.º 3.725/1998, que dispõe sobre o FIA, CMDCA e outros;

A Resolução n.º 137, de 21 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da criança e do Adolescente – CONANDA.

O Parecer da Câmara Setorial de Administração e Fiscalização do Fundo e Divulgação (FIA) deste Conselho;

A deliberação em Plenária na Reunião Ordinária realizada em 13/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Especial para elaboração de Edital de Chamamento Público para seleção de projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA de Joinville.

Art. 2º - A Comissão Especial, será composta pelos seguintes conselheiros da Gestão 2021-2023 do CMDCA de Joinville:

- Robson Richard Duvoisin
- Denise Angela Mastroeni
- Luiz Eduardo Polizel Morante
- Emerson Ramos Winter

Art. 3º - As reuniões da Comissão Especial para elaboração de Edital de Chamamento Público para seleção de projetos a serem financiados pelo FMDCA de Joinville, serão fixas, em datas a serem definidas pela Comissão na sua primeira reunião e em outras datas, sempre que necessário, e serão registradas em ata ou relatório.

Art. 4º - A Comissão Especial para elaboração de Edital de Chamamento Público para seleção de projetos a serem financiados pelo FMDCA de Joinville, definirá um coordenador e um vice-coordenador para responderem sempre que necessário pela Comissão Especial e representá-la, quando necessário.

Art. 5º - Cabe a Comissão Especial para elaboração de Edital de Chamamento Público para seleção de projetos a serem financiados pelo FMDCA de Joinville, conforme Art. 9, da Resolução n.º 137 - CONANDA:

I - elaborar edital fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, em consonância com o estabelecido no plano de aplicação e obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;

II - convidar pessoas de notório saber para contribuir na elaboração do edital;

III - propor os eixos temáticos a serem contemplados e os valores a serem destinados no edital;

IV - definir cronograma de execução e aplicação do edital;

V - definir o público prioritário para seleção de projetos;

VI - oferecer condições para as entidades participarem do processo de seleção, como oficinas, capacitações, documentação de apoio, orientações e diligências quando se fizer necessário, etc;

VII - avaliar e classificar os projetos enviados,

VIII - publicar por meio de Resolução a ser submetida e votada em plenária do CMDCA, a nominata dos Projetos contemplados por ordem de classificação.

Art. 6º - A Comissão Especial para elaboração e execução de Edital de Chamamento Público para seleção de projetos a serem financiados pelo FMDCA de Joinville, deverá funcionar até a publicação da Resolução de Classificação dos Projetos, exceto, haja recurso contrário; nesse caso, até a conclusão do recurso.

Art. 7º - Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pela Comissão Especial e, se for o caso, submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eunice Butzke Deckmann

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Butzke Deckmann**,
Usuário Externo, em 24/05/2021, às 12:56, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9235344** e o
código CRC **E5C01D63**.
